O vírus da gripe pode estar em muitos lugares. Só que você não vê. Previna-se.

Prevenção é uma atitude. Um comportamento que exige hábitos simples, que ajudam a evitar a contaminação e a transmissão do vírus da gripe para os outros.

Lavar as mãos com água e sabonete, especialmente depois de tossir ou espirrar.

Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável.

Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.

NÃO USE MEDICAMENTOS SEM ORIENTAÇÃO MÉDICA.

www.saude.gov.br
DISQUE SAÚDE 0800 61 1997

SUS Ministério da Saúde BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

Prefeitura de Apucarana

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

APUCARANA Cidade Educação

Apucarana/Pr - 27 a 30 de Setembro de 2010 - Edição nº 99 - Ano 02 - Lei Nº 211/08

Jornalista Responsável: José Carlos Balan - MTb 086/01/43v
Publicado em 30 de Setembro de 2010

PODER EXECUTIVO

LEIS E DECRETOS

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº. 181/2010

Súmula:- Denomina de **JONAS PIRES** a Creche localizada no Jardim Marissol, como especifica e dá outras providências.

A CÂMARAMA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ AIRTON DE ARAÚJO, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art.1º. - Denomina de **JONAS PIRES** a Creche localizada na Rua Jair Fidelis Marques, no Jardim Marissol, nesta cidade.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de setembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº. 182/2010

Súmula:- Altera disposição da Lei 068/97, de 10.07.97, que trata do sistema de cargos e carreira da Autarquia Municipal de Saúde - AMS, atendendo Lei Federal 12.317/2010 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. - Altera para 30 horas a jornada semanal de trabalho do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** constante do Anexo II da Lei 068/97, de 15.08.97, em atendimento à Lei Federal 12.317, de 26 de agosto de 2010.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 28 de setembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº. 183/2010

Súmula:- Altera disposições da Lei nº. 124/2006, de 31 de julho de 2006, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. - O Artigo 6º, e seus incisos e alíneas da Lei nº. 124/2006, de 31 de julho de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:-

"Art. 6º. - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência será constituído por Conselheiros que formarão o Colegiado, a ser integrado por 16 (dezesseis) Membros, sendo 8 (oito) titulares e 8 (oito) suplentes nomeados pelo Prefeito Municipal, a saber:-

I – 8 (oito) Representantes: [4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes] do Governo Municipal pertencentes aos seguintes órgãos:-
a) - Secretaria de Assistência Social (um titular e um suplente);
b) – Autarquia Municipal de Saúde (um titular e um suplente);
c) – Secretaria de Desenvolvimento Humano (um titular e um suplente)
d) – Secretaria de Esportes (um titular e um suplente).

II - 8 (oito) Representantes: [4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes] de Entidades da Sociedade Civil prestadoras de serviços às pessoas com deficiência, regularmente constituídas e com efetiva atuação, pertencentes às seguintes Entidades:-
a) – Entidades de Pessoas com Deficiência Física;
b) – Entidades de Pessoas com Deficiência Visual;
c) – Entidades de Pessoas com Deficiência Intelectual;
d) – Entidades de Pessoas com Deficiência Auditiva; e
e) – Entidades Acadêmicas e de Pesquisas".

Art. 2º. - Fica acrescido o Parágrafo sétimo (§. 7º.) ao Art. 6º. da Lei nº. 124/2006, de 31 de julho de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:-

"Art. 6º. - ...

§. 7º. - As Entidades mencionadas no item II deste artigo, serão comunicadas com antecedência de 30 (trinta) da data determinada para a realização da Conferência Municipal, para indicarem 2 (dois) representantes, 1 (um) titular e 1 (um) suplente, sendo que somente 4 (quatro) Entidades poderão fazer parte, ficando consequentemente a outra entidade como suplente".

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 28 de setembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº. 184/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo		
02.001 – Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.001.000 – Manutenção das Atividades Administrativas Gabinete do Prefeito		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0001) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	181.000,00
(0002) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	R$	50.000,00
02.003 – Gabinete do Prefeito		
14.422.0073.2.089.000 – Manutenção das Atividades de Governo		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0014) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	80.000,00
(0015) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	R$	30.000,00
02.006 – Secretaria de Administração		
04.122.0008.2.005.000 – Manutenção Atividades Administrativas Secretaria Administração		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0040) 3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas.....	R$	280.000,00
(0041) 3.1.90.03.00 – Pensões.....	R$	21.000,00
(0042) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	426.000,00
02.007 – Secretaria de Fazenda		
04.123.0025.2.031.000 – Administração de Recursos Financeiros		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0052) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	264.000,00
(0053) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	R$	68.000,00
Total.....	**R$**	**1.400.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

09. Reserva de Contingência		
09.099 – Reserva de Contingência		
99.999.0075.1.057.000 – Reserva de Contingência		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0400) 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência.....	R$	1.400.000,00
Total.....	**R$**	**1.400.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 28 de setembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 298/2010

Súmula:- Abre crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E
CONSIDERANDO A LEI Nº. 184/2010, DE 28/09/2010;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica na conformidade da Lei nº 184/2010, de 28 de setembro de 2010, aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo		
02.001 – Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.001.000 – Manutenção das Atividades Administrativas Gabinete do Prefeito		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0001) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	181.000,00
(0002) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	R$	50.000,00
02.003 – Gabinete do Prefeito		
14.422.0073.2.089.000 – Manutenção das Atividades de Governo		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0014) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	80.000,00
(0015) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	R$	30.000,00
02.006 – Secretaria de Administração		
04.122.0008.2.005.000 – Manutenção Atividades Administrativas Secretaria Administração		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0040) 3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas.....	R$	280.000,00
(0041) 3.1.90.03.00 – Pensões.....	R$	21.000,00
(0042) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	426.000,00
02.007 – Secretaria de Fazenda		
04.123.0025.2.031.000 – Administração de Recursos Financeiros		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0052) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	264.000,00
(0053) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	R$	68.000,00
Total.....	**R$**	**1.400.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

09. Reserva de Contingência		
09.099 – Reserva de Contingência		
99.999.0075.1.057.000 – Reserva de Contingência		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0400) 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência.....	R$	1.400.000,00
Total.....	**R$**	**1.400.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Municipio de Apucarana, em 28 de setembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº. 185/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo		
02.006 – Secretaria de Administração		
04.122.0008.2.005.000 – Manutenção Atividades Administrativas Secretaria Administração		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0042) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	250.000,00
(0043) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	R$	330.000,00
Total.....	**R$**	**580.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo		
02.012 – Secretaria de Infra Estrutura Urbana		
15.451.0006.2.014.000 – Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura Urbana		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0353) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	280.000,00
02.013 – Secretaria de Serviços Públicos		
15.452.0034.2.013.000 – Limpeza Pública e Conservação das Vias Públicas		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0381) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	300.000,00
Total.....	**R$**	**580.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Apucarana, em 28 de setembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 299/2010

Súmula:- Abre crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E
CONSIDERANDO A LEI Nº. 185/2010, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010;

Prefeitura Municipal de Apucarana-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2010/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**153.091.200,00**	**159.817.364,73**	**23.390.571,81**	**14,64**	**94.224.767,00**	**58,96**	**65.592.597,73**
RECEITAS CORRENTES	**150.396.200,00**	**153.950.666,89**	**22.931.367,26**	**14,90**	**91.728.722,00**	**59,58**	**62.221.944,89**
RECEITA TRIBUTÁRIA	27.699.833,68	27.699.833,68	3.496.781,06	12,62	15.290.492,10	55,20	12.409.341,58
IMPOSTOS	17.217.000,00	17.217.000,00	2.879.358,80	16,72	12.347.495,81	71,72	4.869.504,19
TAXAS	6.682.000,00	6.682.000,00	613.634,41	9,18	2.927.043,54	43,80	3.754.956,46
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.800.833,68	3.800.833,68	3.787,85	0,10	15.952,75	0,42	3.784.880,93
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.100.000,00	4.100.000,00	814.922,87	19,88	2.182.131,22	53,22	1.917.868,78
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	4.100.000,00	4.100.000,00	814.922,87	19,88	2.182.131,22	53,22	1.917.868,78
RECEITA PATRIMONIAL	3.288.000,00	3.288.189,17	146.013,66	4,44	493.498,03	15,01	2.794.691,14
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	145.000,00	145.000,00	6.269,10	4,32	16.172,45	11,15	128.827,55
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	523.000,00	523.189,17	135.439,34	25,89	417.223,31	79,75	105.965,86
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	2.620.000,00	2.620.000,00	4.305,22	0,16	60.102,27	2,29	2.559.897,73
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	-	-	1.150,00	5,75	18.850,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	10.000,00	10.000,00	-	-	1.150,00	11,50	8.850,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.157.200,00	1.157.200,00	52.594,99	4,55	194.840,89	16,84	962.359,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	107.536.166,32	111.090.444,04	17.786.135,55	16,01	71.229.068,52	64,12	39.861.375,52
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	107.063.166,32	107.418.166,32	17.301.542,95	16,11	70.242.016,69	65,39	37.176.149,63
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	473.000,00	3.672.277,72	484.592,60	13,20	987.051,83	26,88	2.685.225,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.595.000,00	6.595.000,00	634.919,13	9,63	2.337.541,24	35,44	4.257.458,76
MULTAS E JUROS DE MORA	1.419.000,00	1.419.000,00	276.867,21	19,51	792.933,19	55,88	626.066,81
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	760.000,00	760.000,00	43.898,94	5,78	144.960,21	19,07	615.039,79
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	4.138.000,00	4.138.000,00	313.225,03	7,57	1.348.633,83	32,59	2.789.366,17
RECEITAS DIVERSAS	278.000,00	278.000,00	927,95	0,33	51.014,01	18,35	226.985,99
RECEITAS DE CAPITAL	**2.695.000,00**	**5.866.697,84**	**459.204,55**	**7,83**	**2.496.045,00**	**42,55**	**3.370.652,84**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	403.648,45	-	886.588,90	-	-886.588,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	403.648,45	-	886.588,90	-	-886.588,90
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	-	-	40.000,00	13,33	260.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	150.000,00	150.000,00	-	-	40.000,00	26,67	110.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.395.000,00	5.566.697,84	55.556,10	1,00	1.569.456,10	28,19	3.997.241,74
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.395.000,00	3.191.848,92	-	-	-	-	3.191.848,92
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	2.374.848,92	55.556,10	2,34	1.569.456,10	66,09	805.392,82
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**153.091.200,00**	**159.817.364,73**	**23.390.571,81**	**14,64**	**94.224.767,00**	**58,96**	**65.592.597,73**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**153.091.200,00**	**159.817.364,73**	**23.390.571,81**	**14,64**	**94.224.767,00**	**58,96**	**65.592.597,73**
DÉFICIT(VI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL(VII)=(V+VI)	**153.091.200,00**	**159.817.364,73**	**23.390.571,81**	**14,64**	**94.224.767,00**	**58,96**	**65.592.597,73**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**153.091.200,00**	**8.102.797,86**	**161.193.997,86**	**29.281.072,03**	**100.270.618,82**	**24.709.674,70**	**87.220.414,12**	**54,11**
DESPESAS CORRENTES	**130.377.100,00**	**3.648.429,36**	**134.025.529,36**	**22.824.909,75**	**88.899.854,31**	**22.910.488,78**	**81.068.205,38**	**60,49**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.276.870,00	3.196.073,62	67.472.943,62	13.144.333,54	45.943.527,59	13.046.007,36	45.694.978,89	67,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.700.000,00	-	1.700.000,00	320.369,27	1.328.591,79	320.369,27	1.328.591,79	78,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.400.230,00	452.355,74	64.852.585,74	9.360.206,94	41.627.734,93	9.544.112,15	34.044.634,70	52,50
DESPESAS DE CAPITAL	**21.314.100,00**	**4.454.368,50**	**25.768.468,50**	**6.456.162,28**	**11.370.764,51**	**1.799.185,92**	**6.152.208,74**	**23,87**
INVESTIMENTOS	11.800.612,00	4.777.856,50	16.578.468,50	5.397.827,20	7.096.440,75	730.850,84	1.877.884,98	11,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000.000,00	-32.000,00	2.968.000,00	-	180.000,00	10.000,00	180.000,00	6,06
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	6.513.488,00	-291.488,00	6.222.000,00	1.058.335,08	4.094.323,76	1.058.335,08	4.094.323,76	65,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.400.000,00**	**-**	**1.400.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**153.091.200,00**	**8.102.797,86**	**161.193.997,86**	**29.281.072,03**	**100.270.618,82**	**24.709.674,70**	**87.220.414,12**	**54,11**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**153.091.200,00**	**8.102.797,86**	**161.193.997,86**	**29.281.072,03**	**100.270.618,82**	**24.709.674,70**	**87.220.414,12**	**54,11**
SUPERÁVIT(XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**7.004.352,88**	**-**
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**153.091.200,00**	**8.102.797,86**	**161.193.997,86**	**29.281.072,03**	**100.270.618,82**	**24.709.674,70**	**94.224.767,00**	**58,45**

Fonte: PMA

Prefeitura Municipal de Apucarana - PR - Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Até o 2º Quadrimestre de 2010

LRF, Art. 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal DTP	68.165.158,95	50,74
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	72.550.073,35	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	68.922.569,68	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	59.823.876,41	44,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	886.588,90	0,66
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

FONTE: PMA

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Marcos Francisco dos Santos
Diretor Geral SIM
Contador

Prefeitura Municipal de Apucarana - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2010/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO Em 31/Dez/2009 (a)	Em 30/Jun/2010 (b)	Em 31/Ago/2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	70.507.454,14	68.034.585,41	67.382.941,16
DEDUÇÕES(II)	6.110.521,91	10.153.422,31	7.559.064,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.890.797,05	12.374.431,86	13.195.034,07
Demais Haveres Financeiros	36.565,88	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.816.841,02	2.221.009,55	5.635.969,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	64.396.932,23	57.881.163,10	59.823.876,41
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	50.637.983,93	49.702.029,74	49.391.839,62
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	13.758.948,30	8.179.133,36	10.432.036,79

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-	2.252.903,43 -3.326.911,51

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	6.991.396,56

REGIME PREVIDENCIÁRIO DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO Em 31/Dez/2009	Em 30/Jun/2010	Em 31/Ago/2010
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-

FONTE: PMA

Prefeitura Municipal de Apucarana - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto/2010

LRF, Art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	40.000,00	260.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	40.000,00	260.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	-	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	150.000,00	40.000,00	110.000,00
TOTAL	300.000,00	40.000,00	260.000,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
Despesas de Capital	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2009 (h)	2010 (i)=(b)-(e+f)	SALDO ATUAL (j)=(h+i)
		40.000,00	40.000,00

FONTE: PMA

Prefeitura Municipal de Apucarana - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2010/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	19.967.000,00	19.967.000,00	3.163.258,07	13.460.099,24	67,41
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.948.000,00	6.948.000,00	669.857,48	4.785.730,48	68,88
1.1.1-IPTU	5.518.000,00	5.518.000,00	418.429,32	3.824.742,71	69,31
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	40.000,00	40.000,00	4.396,50	10.353,57	25,88
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	1.300.000,00	1.300.000,00	171.780,75	724.893,86	55,76
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	90.000,00	90.000,00	75.250,91	225.740,34	250,82
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	-
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.854.000,00	2.854.000,00	633.174,53	1.818.738,61	63,73
1.2.1-ITBI	2.614.000,00	2.614.000,00	632.287,84	1.793.268,95	68,60
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	40.000,00	40.000,00	586,69	1.881,84	4,70
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	160.000,00	160.000,00	300,00	21.819,17	13,64
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	40.000,00	40.000,00	-	1.768,65	4,42
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.740.000,00	8.740.000,00	1.472.650,74	5.339.544,78	61,09
1.3.1-ISS	7.660.000,00	7.660.000,00	1.441.066,32	5.213.398,78	68,06
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	12.423,82	28.660,29	71,65
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	14.109,12	80.306,18	8,03
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	40.000,00	40.000,00	5.051,48	17.179,53	42,95
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	-
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.425.000,00	1.425.000,00	387.575,32	1.516.085,37	106,39
1.4.1-IRRF	1.425.000,00	1.425.000,00	387.575,32	1.516.085,37	106,39
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	61.670.000,00	61.670.000,00	9.023.835,37	38.489.924,43	62,41
2.1-Cota-Parte FPM	29.000.000,00	29.000.000,00	4.026.159,34	17.555.700,86	60,54
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	29.000.000,00	29.000.000,00	4.026.159,34	17.555.700,86	60,54
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.000.000,00	3.619.726,98	14.022.599,87	60,97
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	300.000,00	300.000,00	50.625,42	202.501,68	67,50
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	320.000,00	320.000,00	86.366,79	308.028,80	96,26
2.5-Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	3.265,17	25.068,73	50,14
2.6-Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	1.237.691,67	6.376.024,49	70,84
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	81.637.000,00	81.637.000,00	12.187.093,44	51.950.023,67	63,64

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	-	-	-	
5.1 - Transferências de Salário-Educação	-	-	-	-	
5.2 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	-	
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	-	-	-	-	

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (c)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.334.000,00	12.334.000,00	1.804.766,99	7.697.984,57	62,41
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	5.800.000,00	5.800.000,00	805.231,80	3.511.139,94	60,54
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	4.600.000,00	4.600.000,00	723.945,37	2.804.519,83	60,97
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	60.000,00	60.000,00	10.125,08	40.500,32	67,50
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	64.000,00	64.000,00	17.273,36	61.605,77	96,26
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	10.000,00	10.000,00	653,01	5.013,68	50,14
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	247.538,37	1.275.205,03	70,84
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.100.000,00	20.100.000,00	3.406.947,86	13.992.656,71	69,62
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	20.100.000,00	20.100.000,00	3.406.947,86	13.992.656,71	69,62
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)¹	7.766.000,00	7.766.000,00	1.602.180,87	6.294.672,14	81,05
¡SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
¡SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.141.000,00	14.554.800,00	3.183.298,93	11.195.144,76	76,92
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	
13.2-Com Ensino Fundamental	16.141.000,00	14.554.800,00	3.183.298,93	11.195.144,76	76,92
14-OUTRAS DESPESAS	4.019.000,00	4.275.000,00	664.288,72	1.847.006,68	43,20
14.1-Com Educação Infantil	-	716.000,00	201.697,45	486.845,27	68,00
14.2-Com Ensino Fundamental	4.019.000,00	3.559.000,00	462.591,27	1.360.161,41	38,22
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	20.160.000,00	18.829.800,00	3.847.587,65	13.042.151,44	69,26

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL* ((13-18)/(11)X100)%	80,01

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010²	54.945,45

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% de 3)³	20.409.250,00	20.409.250,00	3.046.773,38	12.987.505,92	63,64

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.046.000,00	4.180.000,00	899.624,22	2.993.617,72	71,62
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	716.000,00	201.697,45	486.845,27	68,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.046.000,00	3.464.000,00	697.926,77	2.506.772,45	72,37
24-ENSINO FUNDAMENTAL	27.269.250,00	22.805.050,00	4.762.824,42	15.739.555,43	69,02
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.160.000,00	18.113.800,00	3.645.890,20	12.555.306,17	69,31
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.109.250,00	4.691.250,00	1.116.934,22	3.184.249,26	67,88
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
28-OUTRAS	-	-	-	-	-
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	28.315.250,00	26.985.050,00	5.662.448,64	18.733.173,15	69,42

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB ⁴ (12)	6.294.672,14
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE ⁴ (50h)	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴ (46)	-

Prefeitura Municipal de Apucarana - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto de 2010

RGF - ANEXO II(LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	70.507.454,14	68.897.798,53	67.382.941,16	-
Dívida Mobiliária	19.085.537,04	18.159.859,92	17.350.615,34	-
Dívida Contratual	50.637.983,93	5.028.768,56	49.391.839,62	-
Interna	50.637.983,93	5.032.768,56	49.391.839,62	-
Externa	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Venc	-	-	-	-
não Pagos	783.933,17	705.170,05	640.486,20	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)¹	6.110.521,91	9.935.619,87	7.559.064,75	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.890.797,05	12.392.883,87	13.195.034,07	-
Demais Haveres Financeiros	36.565,88	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.816.841,02	2.457.264,00	5.635.969,32	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	64.396.932,23	59.962.178,66	59.823.876,41	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	126.469.248,89	130.514.878,11	134.351.987,68	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	55,75	52,79	50,15	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	50,92	45,18	44,53	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>				
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	50.637.983,93	50.032.768,56	49.391.839,62	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	45.435.788,13	44.830.572,76	44.189.643,82	-
Previdenciárias	45.435.788,13	44.830.572,76	44.189.643,82	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FTGS	5.202.195,80	5.202.195,80	5.202.195,80	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	-	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
INSUFICIENCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORE				-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-

FONTE:
¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

E X P E D I E N T E

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial destinado a publicação de atos dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Apucarana.
Diagramação: Secretaria de Governo
Departamento de Jornalismo
Sede: Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana
CNPJ: 75.771.235/0001-88
Centro Cívico "José de Oliveira Rosa", 25
CEP – 86800-235 – Apucarana – Paraná

Impressão: GRAFINORTE S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06
Avenida Zilda Seixas Amaral, 4270
86806-380 – Apucarana - Paraná

Prefeitura Municipal de Apucarana-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho a Agosto 2010/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO XVI(ADCT, Art.77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jul a Ago 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(I)	81.637.000,00	81.637.000,00	12.187.093,44	14,93
IMPOSTOS	17.217.000,00	17.217.000,00	2.879.358,80	16,72
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	2.750.000,00	2.750.000,00	283.899,27	10,32
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	61.670.000,00	61.670.000,00	9.023.835,37	14,63
Da União	29.350.000,00	29.350.000,00	4.080.049,93	13,90
Do Estado	32.320.000,00	32.320.000,00	4.943.785,44	15,30
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	36.588.370,00	36.588.370,00	6.101.931,48	16,68
Da União para o Município	35.888.370,00	35.888.370,00	6.042.931,48	16,84
Do Estado para o Município	700.000,00	700.000,00	59.000,00	8,43
Demais Municípios para o Município	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-
(-)DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	12.334.000,00	12.334.000,00	1.804.766,99	14,63
TOTAL	105.891.370,00	105.891.370,00	16.484.257,93	15,57

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Jul a Ago 2010 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	44.451.320,00	44.414.368,36	7.852.739,01	17,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.005.370,00	15.782.846,72	3.426.134,23	21,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.445.950,00	28.631.521,64	4.426.604,78	15,46
DESPESAS DE CAPITAL	5.304.112,00	5.824.512,00	302.800,27	5,20
INVESTIMENTOS	5.304.112,00	5.824.512,00	302.800,27	5,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-
TOTAL (IV)	49.755.432,00	50.238.880,36	8.155.539,28	16,23

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Jul a Ago 2010 (e)	% (e/despesa com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	49.755.432,00	50.238.880,36	8.155.539,28	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	36.991.782,00	37.629.230,36	6.223.432,62	76,31
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde-SUS	36.367.270,00	36.646.270,00	6.117.309,86	75,01
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-
Outros Recursos	624.512,00	982.960,36	106.122,76	1,30
(-)RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	12.763.650,00	12.609.650,00	1.932.106,66	23,69

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2010(VII)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%² (VI-VII/I)		15,85

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Jul a Ago 2010 (i)	% (i/total i)
Administração Geral	7.993.760,00	8.666.228,17	1.226.772,80	15,04
Atenção Básica	11.869.750,00	11.482.281,83	2.166.634,82	26,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.389.070,00	26.582.663,39	4.328.509,72	53,07
Suporte Profilático e Terapêutico	1.739.930,00	1.745.126,44	153.233,16	1,88
Vigilância Sanitária	663.112,00	663.112,00	106.122,76	1,30
Vigilância Epidemiológica	1.079.310,00	1.078.968,53	174.266,02	2,14
Relações de Trabalho	20.500,00	20.500,00	-	-
Outras Subfunções			-	-
TOTAL	49.755.432,00	50.238.880,36	8.155.539,28	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	36.991.782,00	37.629.230,36	6.223.432,62	76,31
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS	36.367.270,00	36.646.270,00	6.117.309,86	75,01
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-
Outros Recursos	624.512,00	982.960,36	106.122,76	1,30
(-)RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	12.763.650,00	12.609.650,00	1.932.106,66	23,69

FONTE: PMA

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica na conformidade da Lei nº. 185/2010 aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo		
02.006 – Secretaria de Administração		
04.122.0008.2.005.000 – Manutenção Atividades Administrativas Secretaria Administração		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0042) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	250.000,00
(0043) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	R$	330.000,00
Total.....	**R$**	**580.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo		
02.012 – Secretaria de Infra Estrutura Urbana		
15.451.0006.2.014.000 – Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura Urbana		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0353) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	280.000,00
02.013 – Secretaria de Serviços Públicos		
15.452.0034.2.013.000 – Limpeza Pública e Conservação das Vias Públicas		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0381) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	300.000,00
Total.....	**R$**	**580.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 28 de setembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº. 186/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo		
02.006 – Secretaria de Administração		
04.122.0008.2.005.000 – Manutenção Atividades Administrativas Secretaria Administração		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0042) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	604.000,00
Total.....	**R$**	**604.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

04. Autarquia de Serviços Funerários		
04.001 – Autarquia de Serviços Funerários		
04.122.0044.2.052.000 – Manutenção das Atividades da Autarquia de Serviços Funerários		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0433) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	R$	490.000,00
(0434) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	R$	114.000,00
Total.....	**R$**	**604.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 28 de setembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 300/2010

Súmula:- Abre crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E
CONSIDERANDO A LEI Nº. 186/2010, DE 28/09/2010;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica na conformidade da Lei nº. 186/2010, de 28 de setembro de 2010, aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo		
02.006 – Secretaria de Administração		
04.122.0008.2.005.000 – Manutenção Atividades Administrativas Secretaria Administração		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0042) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	604.000,00
Total.....	**R$**	**604.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

04. Autarquia de Serviços Funerários		
04.001 – Autarquia de Serviços Funerários		
04.122.0044.2.052.000 – Manutenção das Atividades da Autarquia de Serviços Funerários		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0433) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	R$	490.000,00
(0434) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	R$	114.000,00
Total.....	**R$**	**604.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 28 de setembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº. 187/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo		
02.006 – Secretaria de Administração		
04.122.0008.2.005.000 – Manutenção Atividades Administrativas Secretaria Administração		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0048) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	350.000,00
02.007 – Secretaria de Fazenda		
04.123.0025.2.031.000 – Administração de Recursos Financeiros		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0060) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	150.000,00
Total.....	**R$**	**500.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

08. IDEPPLAN		
04.001 – IDEPPLAN		
06.181.0042.2.015.000 – Segurança e Fiscalização Eletrônica		
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentalizados)		
(0418) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	R$	500.000,00
Total.....	**R$**	**500.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 28 de setembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 301/2010

Súmula:- Abre crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E
CONSIDERANDO A LEI Nº. 187/2010, DE 28/09/2010;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica na conformidade da Lei nº. 187/2010, de 28 de setembro de 2010, aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo		
02.006 – Secretaria de Administração		
04.122.0008.2.005.000 – Manutenção Atividades Administrativas Secretaria Administração		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0048) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	350.000,00
02.007 – Secretaria de Fazenda		
04.123.0025.2.031.000 – Administração de Recursos Financeiros		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0060) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	150.000,00
Total.....	**R$**	**500.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

08. IDEPPLAN		
04.001 – IDEPPLAN		
06.181.0042.2.015.000 – Segurança e Fiscalização Eletrônica		
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentalizados)		
(0418) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	R$	500.000,00
Total.....	**R$**	**500.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 28 de setembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº. 188/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 304.850,00 (trezentos e quatro mil oitocentos e cinqüenta reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 304.850,00 (trezentos e quatro mil oitocentos e cinqüenta reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo		
02.009 – Secretaria da Industria, Comércio e Agricultura		
04.122.0021.2.027.000 – Promover o Desenvolvimento Através de Fomento a Indústria, Comércio e Agricultura		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0271) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	230.000,00
(0272) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	R$	60.000,00
(0278) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	10.000,00
02.011 – Secretaria de Assistência Social		
08.242.0031.2.042.000 – Proteção Social de Média Complexidade – Assistência ao Idoso e a Pessoa Com Deficiência		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(7250) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R$	4.850,00
Total.....	**R$**	**304.850,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo		
02.009 – Secretaria da Industria, Comércio e Agricultura		
20.601.0019.1.008.000 – Fomento para a Terra Preparada		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0295) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R$	5.000,00
(0296) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	193.000,00
20.601.0024.2.023.000 – Mudas Florestais e Frutíferas		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0286) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R$	10.000,00
(0287) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R$	10.000,00
(0288) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	10.000,00
20.602.0045.2.024.000 – Fomento a Produção Animal		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0299) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	4.500,00
22.661.0069.1.047.000 – Ampliação e Manutenção de Areas Industriais		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0300) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R$	10.000,00
(0303) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	20.000,00
23.691.0067.1.030.000 – Promoção de Eventos		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0305) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	37.500,00
02.011 – Secretaria de Assistência Social		
08.243.0031.6.040.000 – Proteção Social de Média Complexidade – Conselho Tutelar		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0341) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	R$	2.000,00
(0342) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	R$	2.850,00
Total.....	**R$**	**304.850,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 28 de setembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 302/2010

Súmula:- Abre crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 304.850,00 (trezentos e quatro mil oitocentos e cinqüenta reais) conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E
CONSIDERANDO A LEI Nº. 188/2010, DE 28/09/2010;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica na conformidade da Lei nº. 188/2010, de 28 de setembro de 2010, aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 304.850,00 (trezentos e quatro mil oitocentos e cinqüenta reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo		
02.009 – Secretaria da Industria, Comércio e Agricultura		
04.122.0021.2.027.000 – Promover o Desenvolvimento Através de Fomento a Indústria, Comércio e Agricultura		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0271) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	230.000,00
(0272) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	R$	60.000,00
(0278) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	10.000,00
02.011 – Secretaria de Assistência Social		
08.242.0031.2.042.000 – Proteção Social de Média Complexidade – Assistência ao Idoso e a Pessoa Com Deficiência		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(7250) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R$	4.850,00
Total.....	**R$**	**304.850,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo		
02.009 – Secretaria da Industria, Comércio e Agricultura		
20.601.0019.1.008.000 – Fomento para a Terra Preparada		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0295) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R$	5.000,00
(0296) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	193.000,00
20.601.0024.2.023.000 – Mudas Florestais e Frutíferas		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0286) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R$	10.000,00
(0287) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R$	10.000,00
(0288) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	10.000,00
20.602.0045.2.024.000 – Fomento a Produção Animal		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0299) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	4.500,00
22.661.0069.1.047.000 – Ampliação e Manutenção de Areas Industriais		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0300) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R$	10.000,00
(0303) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	20.000,00
23.691.0067.1.030.000 – Promoção de Eventos		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0305) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	37.500,00
02.011 – Secretaria de Assistência Social		
08.243.0031.6.040.000 – Proteção Social de Média Complexidade – Conselho Tutelar		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0341) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	R$	2.000,00
(0342) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	R$	2.850,00
Total.....	**R$**	**304.850,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 28 de setembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Apucarana-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2010/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VII(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2010	Até o Bimestre/ 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	153.427.477,72	22.795.927,92	91.311.498,69	83.318.896,64
RECEITA TRIBUTÁRIA	27.699.833,68	3.496.781,06	15.290.492,10	13.019.664,98
IPTU	5.518.000,00	418.429,32	3.824.742,71	3.531.461,93
ISS	7.660.000,00	1.441.066,32	5.213.398,78	4.298.473,70
ITBI	2.614.000,00	632.287,84	1.793.268,95	1.405.591,42
IRRF	1.425.000,00	387.575,32	1.516.085,37	1.170.190,25
Outras Receitas Tributárias	10.482.833,68	617.422,26	2.942.996,29	2.613.947,68
Receita de Contribuição	4.100.000,00	814.922,87	2.182.131,22	2.451.657,38
Receita Previdenciária	-	-	-	-
Outras Contribuições	4.100.000,00	814.922,87	2.182.131,22	2.451.657,38
Receita Patrimonial Líquida	2.765.000,00	10.574,32	76.274,72	54.331,62
Receita Patrimonial	3.288.189,17	146.013,66	493.498,03	581.418,19
(-)Aplicações Financeiras	523.189,17	135.439,34	417.223,31	527.086,57
Transferências Correntes	111.090.444,04	17.786.135,55	71.229.068,52	65.023.891,20
FPM	23.200.000,00	3.220.927,54	14.044.560,92	13.237.747,07
ICMS	18.400.000,00	2.895.781,61	11.218.080,04	9.928.888,78
Convênios	-	-	-	-
Outras Transferências Correntes	69.490.444,04	11.669.426,40	45.966.427,56	41.857.255,35
Demais Receitas Correntes	7.772.200,00	687.514,12	2.533.532,13	2.769.351,46
Dívida Ativa	4.138.000,00	313.225,03	1.348.633,83	1.357.778,32
Diversas Receitas Correntes	3.634.200,00	374.289,09	1.184.898,30	1.411.573,14
RECEITAS DE CAPITAL(II)	5.866.697,84	459.204,55	2.496.045,00	4.452.296,63
Operações de Crédito(III)	-	403.648,45	886.588,90	4.313.180,08
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens(V)	300.000,00	-	40.000,00	4.159,74
Transferências de Capital	5.566.697,84	55.556,10	1.569.456,10	134.956,81
Convênios	2.374.848,92	55.556,10	1.569.456,10	134.956,81
Outras Transferências de Capital	3.191.848,92	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	5.566.697,84	55.556,10	1.569.456,10	134.956,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	158.994.175,56	22.851.484,02	92.880.954,79	83.453.853,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2010	Até o Bimestre/ 2009
DESPESAS CORRENTES(VIII)	134.025.529,36	22.910.488,78	81.068.205,38	71.624.021,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2010	Até o Bimestre/ 2009
Pessoal e Encargos Sociais	67.472.943,62	13.046.007,36	45.694.978,89	38.779.202,58
Juros e Encargos da Dívida(IX)	1.700.000,00	320.369,27	1.328.591,79	1.289.790,39
Outras Despesas Correntes	64.852.585,74	9.544.112,15	34.044.634,70	31.555.028,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	132.325.529,36	22.590.119,51	79.739.613,59	70.334.231,16
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	25.768.468,50	1.799.185,92	6.152.208,74	9.694.617,35
Investimentos	16.578.468,50	730.850,84	1.877.884,98	4.883.437,88
Inversões Financeiras	2.968.000,00	10.000,00	180.000,00	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	2.968.000,00	10.000,00	180.000,00	-
Amortização da Dívida(XIV)	6.222.000,00	1.058.335,08	4.094.323,76	4.811.179,47
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV	19.546.468,50	740.850,84	2.057.884,98	4.883.437,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	1.400.000,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	153.271.997,86	23.330.970,35	81.797.498,57	75.217.669,04
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	5.722.177,70	-479.486,33	11.083.456,22	8.236.184,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.588.000,00

FONTE: PMA

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº. 189/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de até R$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009, como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0072.2.008.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 01107 – Salário Educação	
(0113) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	150.000,00
Total.....	**150.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0072.2.008.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 01107 – Salário Educação	
(5930) 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	150.000,00
Total.....	**150.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 28 de setembro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 303/2010

Súmula:- Abre crédito adicional especial, no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E
CONSIDERANDO A LEI Nº. 189/2010, DE 28/09/2010;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica na conformidade da Lei nº. 189/2010, de 28 de setembro de 2010, aberto crédito adicional especial no valor de até R$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009, como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0072.2.008.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 01107 – Salário Educação	
(0113) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	150.000,00
Total.....	**150.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0072.2.008.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 01107 – Salário Educação	
(5930) 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	150.000,00
Total.....	**150.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 28 de setembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº. 190/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.012 – Secretaria de Infra Estrutura Urbana	
15.451.0064.1.010.000 – Obras de Pavimentação, Conservação e Recape da Malha Viária.	
Fonte de Recursos: 31813 – CEF CONV Min Cidade Sanches Santos I Etapa 647074-3	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R$ 493.100,00
Total.....	**R$ 493.100,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente do Contrato de Repasse nº 0323928-38/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, firmado entre o Município de Apucarana e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, visando a execução de pavimentação, drenagem de águas pluviais, construção de calçadas nos passeios, meio fio com sarjeta e sinalização viária no loteamento Sanches dos Santos – I etapa.

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº's 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 28 de setembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Apucarana - PR

Poder Executivo

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Setembro/2009 a Agosto/2010

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	68.098.620,56	66.538,39
Pessoal Ativo	64.891.671,83	66.538,39
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.206.948,73	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	68.098.620,56	66.538,39
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		68.165.158,95

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	134.351.987,68
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100	50,74
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54%	72.550.073,35
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	68.922.569,68

FONTE: PMA

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

DECRETO Nº. 304/2010

Súmula:- Abre crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E
CONSIDERANDO A LEI Nº. 190/2010, DE 28/09/2010;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica na conformidade da Lei nº. 190/2010, de 28 de setembro de 2010, aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo		
02.012 – Secretaria de Infra Estrutura Urbana		
15.451.0064.1.010.000 – Obras de Pavimentação, Conservação e Recape da Malha Viária.		
Fonte de Recursos: 31813 – CEF CONV Min Cidade Sanches Santos I Etapa 647074-3		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R$	493.100,00
Total.....	**R$**	**493.100,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente do Contrato de Repasse nº 0323928-38/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, firmado entre o Município de Apucarana e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, visando a execução de pavimentação, drenagem de águas pluviais, construção de calçadas nos passeios, meio fio com sarjeta e sinalização viária no loteamento Sanches dos Santos – I etapa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 28 de setembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº. 191/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder novo prazo para uso e ocupação do solo pela **ASSEF – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARANÁ – NÚCLEO APUCARANA** cedido através da Lei Municipal nº. 214/2007, de 27 de novembro de 2007, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder novo prazo para uso e ocupação do solo pela **ASSEF – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARANÁ – NÚCLEO APUCARANA – CNPJ. 78.225.257/0001-39.**

Parágrafo Único - O novo prazo para inicio e conclusão das obras, estabelecido no Artigo 3º, da Lei nº. 214/2007, passa a ser contado a partir da publicação desta lei.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº. 214/2007, de 27 de novembro de 2.007.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 28 de setembro de 2010

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº. 192/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo		
02.003 – Secretaria de Governo		
06.181.0079.2.105.000 – Estruturação da Guarda Municipal		
Fonte de Recursos: 01511 – Taxas – Prestação de Serviços		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	60.000,00
Total.....	**R$**	**60.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo		
02.016 – Fundo de Reequipamentos do Corpo de Bombeiros		
06.182.0060.2.066.000 – FUNREBOM		
Fonte de Recursos: 01511 – Taxas – Prestação de Serviços		
(0430) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R$	37.000,00
(0431) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	23.000,00
Total.....	**R$**	**60.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 28 de setembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 305/2010

Súmula:- Abre crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E
CONSIDERANDO A LEI Nº. 192/2010, DE 28/09/2010;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica na conformidade da Lei nº. 192/2010, de 28 de setembro de 2010, aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo		
02.003 – Secretaria de Governo		
06.181.0079.2.105.000 – Estruturação da Guarda Municipal		
Fonte de Recursos: 01511 – Taxas – Prestação de Serviços		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	60.000,00
Total.....	**R$**	**60.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo		
02.016 – Fundo de Reequipamentos do Corpo de Bombeiros		
06.182.0060.2.066.000 – FUNREBOM		
Fonte de Recursos: 01511 – Taxas – Prestação de Serviços		
(0430) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R$	37.000,00
(0431) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	23.000,00
Total.....	**R$**	**60.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 28 de setembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº. 193/2010

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a inclusão de Ação em Programa de Governo especificado na Lei nº. 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município de Apucarana para 2010 a 2013) e Lei nº. 138/2009, de 17/07/2009 modificada pela Lei 237/2009, de 30/12/2009 (Diretrizes Orçamentárias para 2010) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a inclusão na Lei nº. 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município de Apucarana – 2010/2013), e Lei nº. 138/2009, de 17/07/2009 modificada pela Lei 237/2009, de 30/12/2009 (Diretrizes Orçamentárias para 2010) da Ação a ser acrescentada ao programa de governo, como especifica.

02 – PODER EXECUTIVO
02.003 – SECRETARIA DE GOVERNO
Programa:- 0079 – Segurança Pública
Destino:- 2
Atividade:- 105

Descrição:- Estruturação da Guarda Municipal
Natureza:- Finalística
Objetivo:- Prover a Guarda Municipal de recursos para realizar o serviço de segurança com eficiência
Detalhamento da Ação:- A Guarda Municipal necessita de equipamentos para resguardar os bens públicos, serão realizados compras de materiais de segurança para estruturação da Guarda Municipal.
Produto:- Segurança Pública.
Situação:- Nova
Função:- 06
Subfunção:- 181

Metas Físicas:	2010	121.000
Recursos Vinculados:	2010	60.000,00

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 28 de setembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº. 194/2010

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 787.000,00 (Setecentos e oitenta e sete mil reais), como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 787.000,00 (Setecentos e oitenta e sete mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente, em conformidade com a Lei nº. 232/09, de 23 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária), como especifica:

03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0071.2.055.000 – Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 02495 – Atenção Básica	
(0494) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	456.000,00
(0493) 3.1.90.09 – Salário Família.....	1.000,00
Fonte de Recursos: 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
(0638) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	3.000,00
10.305.0057.2.058.000 – NATTA (Núcleo de Aconselhamento, Testagem e Tratamento de Apucarana)	
Fonte de Recursos: 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
(574) 3.3.90.30 – Material de Consumo.....	5.000,00
10.122.0048.2.064.000 – Processo e Apoio Administrativo da Autarquia Municipal de Saúde	
Fonte de Recursos: 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
(126) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	250.000,00
(137) 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....	50.000,00
10.303.0053.2.063.000 – Farmácia Básica	
Fonte de Recursos: 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
(646) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	16.000,00
10.301.0071.2.021.000 – NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 02495 – Atenção Básica	
(503) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	5.000,00
10.303.0054.2.061.000 – CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	
Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
(216) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	1.000,00
TOTAL.....	787.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Autarquia Municipal de Saúde	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC29/00 – 15%)	
(0137) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	300.000,00
10.301.0071.2.021.000 – NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 02495 – Atenção Básica	
(0500) 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....	57.000,00
(0502) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	50.000,00
(0505) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	5.000,00
10.301.0071.2.060.000 – Saúde Bucal	
Fonte de Recursos: 02495 – Atenção Básica	
(0154) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	250.000,00
(0155) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	50.000,00
10.301.0071.2.084.000 – Laboratório Municipal	
Fonte de Recursos: 02495– Atenção Básica	
(0472) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	50.000,00
10.305.0057.2.058.000 – NATTA -(Núcleo de Aconselhamento, Testagem e Tratamento de Apucarana)	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
(0577) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	5.000,00
10.301.0071.2.065.000 – Pronto Atendimento Municipal	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
(0643) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	16.000,00
(0162) 3.3.90.30 – Material de Consumo	3.000,00
10.303.0054.2.061.000 – CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	
Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
(0215) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	1.000,00
TOTAL.....	**787.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nºs 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, aos 28 dias do mês de setembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 306/2010

Súmula: Abre, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 787.000,00 (Setecentos e oitenta e sete mil reais), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E
CONSIDERANDO A LEI Nº. 194/2010, DE 28/09/2010;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica na conformidade da Lei nº. 194/2010, de 28 de setembro de 2010, aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 787.000,00 (Setecentos e oitenta e sete mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente, em conformidade com a Lei nº. 232/09, de 23 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária), como especifica:

03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0071.2.055.000 – Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 02495 – Atenção Básica	
(0494) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	456.000,00
(0493) 3.1.90.09 – Salário Família.....	1.000,00
Fonte de Recursos: 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
(0638) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	3.000,00
10.305.0057.2.058.000 – NATTA (Núcleo de Aconselhamento, Testagem e Tratamento de Apucarana)	
Fonte de Recursos: 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
(574) 3.3.90.30 – Material de Consumo.....	5.000,00
10.122.0048.2.064.000 – Processo e Apoio Administrativo da Autarquia Municipal de Saúde	
Fonte de Recursos: 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
(126) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	250.000,00
(137) 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....	50.000,00
10.303.0053.2.063.000 – Farmácia Básica	
Fonte de Recursos: 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
(646) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	16.000,00
10.301.0071.2.021.000 – NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 02495 – Atenção Básica	
(503) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	5.000,00
10.303.0054.2.061.000 – CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	
Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
(216) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	1.000,00
TOTAL.....	787.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Autarquia Municipal de Saúde	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC29/00 – 15%)	
(0137) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	300.000,00
10.301.0071.2.021.000 – NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 02495 – Atenção Básica	
(0500) 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....	57.000,00
(0502) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	50.000,00
(0505) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	5.000,00
10.301.0071.2.060.000 – Saúde Bucal	
Fonte de Recursos: 02495 – Atenção Básica	
(0154) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	250.000,00
(0155) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	50.000,00
10.301.0071.2.084.000 – Laboratório Municipal	
Fonte de Recursos: 02495– Atenção Básica	
(0472) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	50.000,00
10.305.0057.2.058.000 – NATTA -(Núcleo de Aconselhamento, Testagem e Tratamento de Apucarana)	
Fonte de Recursos: 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
(126) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	250.000,00
(137) 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....	50.000,00
10.303.0053.2.063.000 – Farmácia Básica	
Fonte de Recursos: 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
(646) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	16.000,00
10.301.0071.2.021.000 – NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 02495 – Atenção Básica	
(503) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	5.000,00
10.303.0054.2.061.000 – CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	
Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
(216) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	1.000,00
TOTAL.....	787.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Autarquia Municipal de Saúde	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC29/00 – 15%)	
(0137) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	300.000,00
10.301.0071.2.021.000 – NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 02495 – Atenção Básica	
(0500) 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....	57.000,00
(0502) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	50.000,00
(0505) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	5.000,00
10.301.0071.2.060.000 – Saúde Bucal	
Fonte de Recursos: 02495 – Atenção Básica	
(0154) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	250.000,00
(0155) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	50.000,00
10.301.0071.2.084.000 – Laboratório Municipal	
Fonte de Recursos: 02495– Atenção Básica	
(0472) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	50.000,00
10.305.0057.2.058.000 – NATTA -(Núcleo de Aconselhamento, Testagem e Tratamento de Apucarana)	

Prefeitura Municipal de Apucarana - PR
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto de 2010

RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF¹				
INTERNAS(II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF¹				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	126.469.248,89	130.600.691,99	134.351.987,68	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF¹				
INTERNAS(VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF¹				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)				

FONTE: PMA
Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
(0577) 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
10.301.0071.2.065.000 – Pronto Atendimento Municipal	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
(0643) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	16.000,00
(0162) 3.3.90.30 – Material de Consumo	3.000,00
10.303.0054.2.061.000 – CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	
Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
(0215) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
TOTAL	**787.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Apucarana, aos 28 dias do mês de setembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico ,bsé de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº. 195/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S. – a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 434.000,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil reais), como específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S. – a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 434.000,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente, em conformidade com a Lei nº. 232/09, de 23 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária), como específica:

03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0071.2.065.000 – Pronto Atendimento Municipal	
Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
(6580) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	434.000,00
TOTAL	434.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0076.2.100.000 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média Alta Complexidade	
(0634) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
10.302.0054.2.072.000 – Ações Estratégicas	
Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média Alta Complexidade	
(0173) 3.3.90.30 – Material de Consumo	34.000,00
TOTAL	**434.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, aos 28 dias do mês de setembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 307/2010

Súmula:- Abre, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S. – a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 434.000,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil reais), como específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO A LEI Nº. 195/2010, DE 28/09/2010;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica na conformidade da Lei nº. 195/2010, de 28 de setembro de 2010, aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 434.000,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente, em conformidade com a Lei nº. 232/09, de 23 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária), como específica:

03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0071.2.065.000 – Pronto Atendimento Municipal	
Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
(6580) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	434.000,00
TOTAL	434.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0076.2.100.000 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média Alta Complexidade	
(0634) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
10.302.0054.2.072.000 – Ações Estratégicas	
Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média Alta Complexidade	
(0173) 3.3.90.30 – Material de Consumo	34.000,00
TOTAL	**434.000,00**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 28 dias do mês de setembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Apucarana-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2010/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2010	Até o Bimestre/ 2009
RECEITAS PREV - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2010	Até o Bimestre/ 2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (VI)=(IV+V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	-	-	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2010	Até o Bimestre/ 2009
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			-	-	-
Plano Financeiro			-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			-	-	-
Recursos para Formação de Reserva			-	-	-
Outros Aportes para o RPPS			-	-	-
Plano Previdenciário			-	-	-
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro			-	-	-
Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial			-	-	-
Outros Aportes para o RPPS			-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	jul/10		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
				2010	2009

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2010	Até o Bimestre/ 2009
RECEITAS CORRENTES (VIII)	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-
Patronal	-	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Para Cobertura de Deficit Atuarial	-	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX)	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2010	Até o Bimestre/ 2009
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	-	-	-	-	-

FONTE: PMA

BRASIL. Senado Federal. **Lei n. 8.142, 28 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros n área da saúde e dá outras providências. Brasília, DF, 1990.
BRASIL.. Senado Federal. **Lei n. 8080, 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF, 1990.
BRASIL..
Lei Nº 8.069, de 13 de Julho De 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, 1990.
BRASIL_____. **Lei Nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Lei Orgânica da Assistência Social. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília. 1993.
Comissão Organizadora do Pleito do Conselho Tutelar de Apucarana gestão 2010 a 2013.

Presidente - Vera Lúcia Negri

Membros Titulares: Conselheiros Gleison Fernandes Reis, Valdinei de Almeida, Giovana Maria Maronezе.

Membros Suplentes: Rosa Elizabete Fornel de Lima, Edna Garcia Gomes Ferreira.

Apucarana, 30 de setembro de 2010.

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana

ELEIÇÃO DOS (AS) CONSELHEIROS (AS) TUTELARES

EDITAL N. 007/2010

RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Apucarana, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº.8069/1990 e Lei Municipal 036/2005, de 24 de maio de 2005, torna público o Edital de resultado da prova de conhecimentos específicos para **Eleição do Conselho Tutelar.**

A prova contou com 25 questões de múltipla escolha valendo 8,0 pontos e 2 questões dissertativas valendo 1 ponto cada, totalizando 10,0 pontos. Para o cálculo da nota final (NF) foi utilizada a soma simples das notas individuais de cada candidato, representado pela multiplicação por 0,32 dos acertos da parte de múltipla escolha da prova (N1) somado aos pontos das questões dissertativas (N1 e N2). Desta forma, o resultado está representado na tabela abaixo:

CANDIDATO	N1	N2	N3	NF
Adriana Barroso Rodrigues Schoubert	4,2	0,5	0,4	**5,1**
Alemar Alves Sampaio	3,5	0,7	1,0	**5,2**
Aline Monique Carvalho	5,8	1,0	1,0	**7,8**
Altair Ferreira Ribeiro	4,5	0,9	1,0	**6,4**
Angélica Folk	5,8	1,0	0,5	**7,3**
Aurita Ferreira Bertoli	5,8	0,4	1,0	**7,2**
Izamara Vanessa Milano Holak	6,4	0,9	1,0	**8,3**
Janaina Cordeiro Zanetti	4,5	0,4	0,8	**5,7**
José Maria Pego	3,8	0,2	0,5	**4,5**
Luci Aparecida Fernandes da Silva	2,9	0,2	0,8	**3,9**
Maria Dalbete Lima de Oliveira	4,2	0,5	0,5	**5,2**
Maria Estela Flora Bossato	5,8	0,9	0,5	**7,2**
Marisa Moraes Veiga da Fonseca	5,1	0,4	0,5	**6,0**
Naiara Oliveira	5,1	0,9	1,0	**7,0**
Priscila Pedroso Godoy	3,5	0,8	0,9	**5,2**
Vânia Bevilacqua	3,2	0,7	0,5	**4,4**

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana

ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS (AS) TUTELARES

EDITAL N.008/2010

CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Apucarana, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº.8069/1990 e Lei Municipal 036/2005, de 24 de maio de 2005, torna público o Edital de aprovados na prova de conhecimentos específicos para **Eleição do Conselho Tutelar.**

CANDIDATO
Aline Monique Carvalho
Angélica Folk
Aurita Ferreira Bertoli
Izamara Vanessa Milano Holak
Maria Estela Flora Bossato
Naiara Oliveira

Prefeitura Municipal de Apucarana - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2009 a Agosto/2010

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2010
	Setembro/2009 Março/2010	Outubro/2009 Abril/2010	Novembro/2009 Maio/2010	Dezembro/2009 Junho/2010	Janeiro/2010 Julho/2010	Fevereiro/2010 Agosto/2010		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.688.640,14	11.343.744,45	11.127.145,17	12.890.014,60	10.879.329,17	12.960.672,45	145.476.250,93	166.284.666,89
	14.115.976,08	12.835.488,11	12.308.614,15	11.590.492,36	12.259.912,97	12.476.221,28		
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.414.825,88	1.231.639,22	1.309.245,35	1.669.626,82	1.032.471,96	1.632.514,47	20.915.829,37	27.699.833,68
	3.721.431,29	2.128.266,45	1.641.592,48	1.637.434,39	1.749.294,60	1.747.486,46		
IPTU	183.271,95	161.465,15	169.651,55	201.771,94	14.400,74	443.424,39	4.540.903,30	5.518.000,00
	2.307.882,86	223.180,98	212.886,89	204.537,53	219.292,90	199.136,42		
ITBI	162.323,06	128.300,00	137.779,66	234.702,52	153.712,60	114.781,00	2.456.374,19	2.614.000,00
	243.329,17	221.247,50	233.911,14	193.999,70	306.176,88	326.110,96		
ISS	606.720,04	550.345,48	590.409,84	621.528,93	572.507,31	554.817,08	7.582.403,07	7.660.000,00
	593.220,74	689.860,97	654.690,17	707.236,19	727.222,26	713.844,06		
IRRF	201.905,65	162.397,92	208.314,31	406.067,51	91.920,96	288.434,82	2.494.770,76	1.425.000,00
	145.567,86	165.686,42	213.263,02	223.636,97	184.638,57	202.936,75		
Outras Receitas Tributárias	260.605,18	229.130,67	203.089,99	205.555,92	199.930,35	231.057,18	3.841.378,05	10.482.833,68
	431.430,66	828.290,58	326.841,26	308.024,00	311.963,99	305.458,27		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	177.491,66	473.338,56	196.234,11	320.220,06	119.391,14	383.342,63	3.349.415,61	4.100.000,00
	337.760,22	283.072,54	13.695,67	229.946,15	288.076,72	526.846,15		
RECEITA PATRIMONIAL	43.584,45	68.130,64	45.744,45	49.179,07	43.047,85	38.271,77	700.136,64	3.288.189,17
	48.406,46	84.467,45	62.815,15	70.475,69	71.299,71	74.713,95		
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	100,00	1.050,00	1.150,00	20.000,00
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA DE SERVIÇOS	25.156,36	14.899,99	25.986,25	19.077,03	34.034,93	17.054,17	279.940,52	1.157.200,00
	16.577,23	28.328,64	18.488,13	27.762,80	23.499,50	29.095,49		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.627.957,08	9.273.427,28	9.147.651,89	10.517.389,84	9.367.846,50	10.636.859,07	116.493.479,18	123.424.444,04
	9.655.461,03	9.998.906,19	10.316.248,45	9.360.829,31	9.765.172,40	9.825.730,14		
Cota-Parte do FPM	1.693.230,22	1.947.776,22	2.431.335,89	2.621.466,13	2.015.927,14	3.420.161,31	26.249.509,32	29.000.000,00
	868.360,45	2.189.599,94	2.695.843,48	2.339.649,20	1.720.434,11	2.305.725,23		
Cota-Parte do ICMS	1.724.939,12	1.933.783,26	1.766.841,96	1.844.038,68	1.811.841,28	1.622.508,85	21.292.202,89	23.000.000,00
	1.832.579,27	1.759.094,44	1.689.168,88	1.687.680,17	1.734.815,51	1.884.911,47		
Cota-Parte do IPVA	221.572,03	219.355,69	175.514,79	202.982,59	201.185,61	1.314.604,89	7.195.449,59	9.000.000,00
	1.157.803,37	863.421,10	827.891,68	773.426,17	816.287,28	421.404,39		
Cota-Parte do ITR	4.673,16	73.071,24	3.008,91	2.191,29	862,47	263,50	108.013,33	50.000,00
	629,56	19.286,06	493,82	268,15	2.348,04	917,13		
Transferências da LC 87/1996	25.982,82	25.982,82	25.982,82	25.982,82	25.312,71	25.312,71	306.432,96	300.000,00
	25.312,71	25.312,71	25.312,71	25.312,71	25.312,71	25.312,71		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2010
	Setembro/2009 Março/2010	Outubro/2009 Abril/2010	Novembro/2009 Maio/2010	Dezembro/2009 Junho/2010	Janeiro/2010 Julho/2010	Fevereiro/2010 Agosto/2010		
Transferências da LC 61/1989	34.065,44	43.333,48	34.378,32	49.904,53	38.200,98	37.163,60	469.710,57	320.000,00
	33.976,55	35.809,13	35.284,57	41.227,18	43.894,16	42.472,63		
Transferências do FUNDEB	1.545.944,67	1.737.001,28	1.693.117,67	1.801.616,15	1.655.485,98	1.806.192,89	20.770.336,48	20.100.000,00
	1.863.157,09	1.739.152,95	1.777.381,48	1.744.338,46	1.656.462,51	1.750.485,35		
Outras Transferências Correntes	3.377.549,62	3.293.123,29	3.017.471,53	3.969.207,65	3.619.030,33	2.410.651,32	40.101.824,04	41.654.444,04
	3.873.642,03	3.367.229,86	3.264.871,83	2.748.927,27	3.765.618,08	3.394.501,23		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	399.624,71	282.308,76	402.303,12	314.521,78	282.436,79	251.580,34	3.736.299,61	6.595.000,00
	336.339,85	312.446,84	255.774,27	264.044,02	362.570,04	272.349,09		
DEDUÇÕES (II)	740.892,50	848.660,48	887.412,53	949.313,17	818.666,00	1.284.002,93	11.124.263,25	12.649.000,00
	783.732,34	978.504,63	1.054.798,98	973.512,70	868.618,34	936.148,65		
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	740.892,50	848.660,48	887.412,53	949.313,17	818.666,00	1.284.002,93	11.124.263,25	12.649.000,00
	783.732,34	978.504,63	1.054.798,98	973.512,70	868.618,34	936.148,65		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	9.947.747,64	10.495.083,97	10.239.732,64	11.940.701,43	10.060.663,17	11.676.669,52	134.351.987,68	153.635.666,89
	13.332.243,74	11.856.983,48	11.253.815,17	10.616.979,66	11.391.294,63	11.540.072,63		

Prefeitura Municipal de Apucarana - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2010/Bimestre Julho-Agosto

LRF, art.53, § 1º, Inciso I Anexo XI R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	-	886.588,90	-886.588,90

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre: LIQUIDADAS (e)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre: INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
DESPESAS DE CAPITAL	25.768.468,50	6.152.208,74		19.616.259,76
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	25.768.468,50	6.152.208,74		19.616.259,76
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-25.768.468,50	-5.265.619,84		-20.502.848,66

FONTE: PMA
¹

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência da presente ata é de 12 meses a contar da data da sua assinatura, que podem ser prorrogados por igual período. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, 23 DE SETEMBRO DE 2010.

MUNICÍPIO DE APUCARANA
João Carlos de Oliveira

WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.-ME
Dalcide Della Rosa

OUTROS

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE APUCARANA

RESOLUÇÃO: 015/2010

SÚMULA: *Dispõe sobre resultado da 1ª Etapa do Pleito do Conselho Tutelar de Apucarana - PR gestão 2010 a 2013.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Apucarana no uso de suas atribuições que lhe conferiu a Lei Federal nº.8069/1990 e Lei Municipal 036/05, e,
Considerando o Cronograma do Edital 001/2010, divulga a 1ª Etapa - do Pleito do Conselho Tutelar de Apucarana gestão 2010 a 2013.

R E S O L V E:
Art.1º. Torna público o Edital de resultado da prova de conhecimentos específicos para Eleição do Conselho Tutelar, que compõe a 1ª Etapa de Seleção do Conselho Tutelar de Apucarana.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Apucarana, 30 de setembro de 2010.

Vera Lúcia Negri
Presidente do CMDCA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE APUCARANA

EDITAL 005/2010

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Apucarana, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº.8069/1990 e Lei Municipal 036/2005, de 24 de maio de 2005, considerando o número de aprovados na prova de conhecimentos, conforme edital 001/2010, e a necessidade de oito candidatos para compor a chapa para eleição dos conselheiros conforme estabelecido na Lei Municipal 036/2005, resolve aplicar nova prova aos candidatos que não alcançaram nota mínima para a participação no pleito.

A REALIZAÇÃO DA PROVA INDIVIDUAL SERÁ REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2010, ÀS 18:30 HORAS ÀS 22:30 HORAS, NO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ao lado do Centro Social Urbano, sito a Rua João Matiuzzi N. 307 Parque Bela Vista Apucarana PR; DEVENDO OS CANDIDATOS ESTAREM PRESENTE NO LOCAL DE PROVA COM 01 (UMA) HORA DE ANTECEDENCIA.

01 - Candidatos convocados para realizar a prova individual:
Nome:

01-ADRIANA BARROSO RODRIGUÊS SCHOUBERT
02-ALEMAR ALVES SAMPAIO
03-ALTAIR FERREIRA RIBEIRO
04-JANAINA CORDEIRO ZANETTI
05-JOSÉ MARIA PÊGO
06-LUCI APARECIDA FERNANDES DA SILVA
07-MARIA DALBETE LIMA DE OLIVEIRA
08-MARISA MORAES VEIGA DA FONSECA
09-PRISCILA PEDROSO GODOY
10-VÂNIA BEVILACQUA

PROCESSO DE SELEÇÃO;

1.1 Serão classificados 02 candidatos para composição de Chapa Única, os candidatos que obtiverem as maiores notas acima da média estabelecida em Lei 7,0, bem como, para critério de desempate será atribuído classificação bao candidato que tiver maior idade.

1. 2 Na eventualidade de desclassificação na avaliação psicológica será chamado o candidato que atenda os critérios elencados no item 1. 1 desse edital.

1. 3 Na prova escrita o candidato deverá apresentar conhecimentos sobre Políticas Públicas nas áreas de Educação, Saúde, Trabalho, Habitação, Segurança e Assistência Social. Além de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8069/1990), e ser capaz de realizar uma análise correta envolvendo a aplicação de medidas do exercício da função de conselheiro **(ANEXO VII). REFERENTE AO EDITAL 001/2010.**

ANEXO VII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA AOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES:

Prefeitura Municipal de Apucarana - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2010/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	Saldo a Liquidar (a-b)
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**153.091.200,00**	**161.193.997,86**	**29.281.072,03**	**100.270.618,82**	**24.709.674,70**	**87.220.414,12**	**100,00**	**0,00**	**73.973.583,74**
Legislativa	5.340.000,00	5.340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.340.000,00
Ação Legislativa	5.340.000,00	5.340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.340.000,00
Administração	25.742.571,68	26.446.106,90	4.783.667,69	20.047.949,47	5.042.505,57	18.907.987,55	21,68	71,50	7.538.119,35
Representação Judicial e Extrajudicial	2.194.000,00	2.194.000,00	376.866,93	1.370.803,91	319.640,13	1.269.312,43	1,46	57,85	924.687,57
Planejamento e Orçamento	698.900,00	698.900,00	115.983,06	444.717,11	118.708,22	406.804,50	0,47	58,21	292.095,50
Administração Geral	12.409.533,68	13.070.068,90	2.196.926,82	10.464.691,65	2.619.546,06	9.723.036,87	11,15	74,39	3.347.032,03
Administração Financeira	10.440.138,00	10.483.138,00	2.093.890,88	7.767.736,80	1.984.611,16	7.508.833,75	8,61	71,63	2.974.304,25
Segurança Pública	2.899.400,00	2.953.943,37	517.814,74	1.513.445,25	366.458,34	1.209.041,94	1,39	40,93	1.744.901,43
Policiamento	2.626.000,00	2.635.500,48	390.968,68	1.343.181,75	295.462,36	1.094.628,52	1,26	41,53	1.540.871,96
Defesa Civil	273.400,00	318.442,89	126.846,06	170.263,50	70.995,98	114.413,42	0,13	35,93	204.029,47
Assistência Social	3.791.696,32	4.090.899,03	562.463,55	1.815.140,52	552.175,52	1.312.717,97	1,51	32,09	2.778.181,06
Assistência ao Idoso	48.000,00	530.758,13	82.770,25	131.964,90	75.592,54	83.521,94	0,10	15,74	447.236,19
Assistência ao Portador de Deficiência	66.100,00	118.096,88	0,00	7.380,00	0,00	4.700,00	0,01	3,98	113.396,88
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.112.396,32	933.224,62	68.073,24	385.886,70	81.073,24	329.996,03	0,38	35,36	603.228,59
Assistência Comunitária	2.565.200,00	2.508.819,40	411.620,06	1.289.908,92	395.509,74	894.500,00	1,03	35,65	1.614.319,40
Saúde	49.755.432,00	51.185.729,28	9.420.898,91	31.004.608,04	8.155.539,28	29.145.315,98	33,42	56,94	22.040.413,30
Administração Geral	7.993.760,00	8.666.228,17	1.446.007,97	4.656.296,02	1.226.772,80	4.260.244,40	4,88	49,16	4.405.983,77
Atenção Básica	11.869.750,00	11.879.130,75	2.218.995,38	7.550.933,64	2.166.634,82	7.457.807,20	8,55	62,78	4.421.323,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.389.070,00	27.132.663,39	5.332.399,16	17.251.917,28	4.328.509,72	15.939.341,80	18,27	58,75	11.193.321,59
Suporte Profilático e Terapêutico	1.739.930,00	1.745.126,44	151.316,06	620.867,51	153.233,16	592.548,00	0,68	33,95	1.152.578,44
Vigilância Sanitária	663.112,00	663.112,00	104.200,11	327.067,93	106.122,76	326.994,48	0,37	49,31	336.117,52
Vigilância Epidemiológica	1.079.310,00	1.078.968,53	167.980,23	597.525,66	174.266,02	568.380,10	0,65	52,68	510.588,43
Relações de Trabalho	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
Trabalho	114.000,00	120.500,00	22.694,45	32.819,26	15.940,53	20.951,29	0,02	17,39	99.548,71
Fomento ao Trabalho	114.000,00	120.500,00	22.694,45	32.819,26	15.940,53	20.951,29	0,02	17,39	99.548,71
Educação	32.897.250,00	33.300.215,00	6.441.213,08	24.844.468,34	6.507.181,34	22.516.346,21	25,82	67,62	10.783.868,79
Alimentação e Nutrição	2.152.000,00	2.154.965,00	55.169,35	2.026.423,60	262.958,19	1.193.649,53	1,37	55,39	961.315,47
Ensino Fundamental	29.167.250,00	26.033.250,00	4.928.191,02	19.106.938,36	5.268.096,02	18.154.940,34	20,82	69,74	7.878.309,66
Ensino Profissional	32.000,00	32.000,00	1.502,91	4.138,62	1.502,91	4.138,62	0,00	12,93	27.861,38
Ensino Superior	500.000,00	500.000,00	75.000,00	200.000,00	75.000,00	170.000,00	0,19	34,00	330.000,00
Educação Infantil	1.046.000,00	4.580.000,00	1.381.349,80	3.506.967,76	899.624,22	2.993.617,72	3,43	65,36	1.586.382,28
Cultura	994.850,00	594.850,00	12.911,58	93.213,61	14.299,26	76.898,23	0,09	12,93	517.951,77

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	Saldo a Liquidar (a-b)
Difusão Cultural	994.850,00	594.850,00	12.911,58	93.213,61	14.299,26	76.898,23	0,09	12,93	517.951,77
Direitos da Cidadania	2.000.300,00	2.269.216,17	488.966,39	1.847.976,63	322.898,51	1.527.633,30	1,75	67,32	741.582,87
Direitos Individuais,Coletivos e Difusos	2.000.300,00	2.269.216,17	488.966,39	1.847.976,63	322.898,51	1.527.633,30	1,75	67,32	741.582,87
Urbanismo	19.619.200,00	23.996.728,92	4.741.143,69	14.667.667,41	2.906.452,18	10.106.815,07	11,59	42,12	13.889.913,85
Ordenamento Territorial	879.000,00	829.000,00	125.423,95	156.119,22	77.076,52	106.587,30	0,12	12,86	722.412,70
Infra-Estrutura Urbana	8.600.400,00	13.055.928,92	3.608.521,75	8.135.473,77	1.251.178,40	4.768.283,49	5,47	36,52	8.287.645,43
Serviços Urbanos	10.139.800,00	10.111.800,00	1.007.197,99	6.376.074,42	1.578.197,26	5.231.944,28	6,00	51,74	4.879.855,72
Habitação	0,00	21.420,00	0,00	21.420,00	6.120,00	6.120,00	0,01	28,57	15.300,00
Habitação Urbana	0,00	21.420,00	0,00	21.420,00	6.120,00	6.120,00	0,01	28,57	15.300,00
Gestão Ambiental	2.203.500,00	2.729.609,19	1.202.574,94	1.892.672,12	274.753,37	898.920,55	1,03	32,93	1.830.688,64
Preservação e Conservação Ambiental	1.507.500,00	1.390.300,00	243.553,17	861.460,45	199.016,68	750.993,96	0,86	54,02	639.306,04
Controle Ambiental	186.000,00	175.917,50	35.754,30	95.344,20	35.754,30	95.344,20	0,11	54,20	80.573,30
Recuperação de Áreas Degradadas	147.000,00	67.582,50	26.489,61	39.089,61	2.475,61	15.075,61	0,02	22,31	52.506,89
Turismo	363.000,00	1.095.809,19	896.777,86	896.777,86	37.506,78	37.506,78	0,04	3,42	1.058.302,41
Agricultura	1.484.500,00	1.660.500,00	219.731,68	637.012,70	259.306,92	420.467,27	0,48	25,32	1.240.032,73
Promoção da Produção Vegetal	536.000,00	436.000,00	15.730,70	93.424,06	6.053,50	79.420,86	0,09	18,22	356.579,14
Promoção da Produção Animal	18.500,00	18.500,00	0,00	5.222,60	0,00	5.222,60	0,01	28,23	13.277,40
Extensão Rural	930.000,00	1.206.000,00	204.000,98	538.366,04	253.253,42	335.823,81	0,39	27,85	870.176,19
Indústria	3.000.000,00	2.868.000,00	0,00	200.140,00	0,00	106.020,00	0,12	3,70	2.761.980,00
Promoção Industrial	3.000.000,00	2.868.000,00	0,00	200.140,00	0,00	106.020,00	0,12	3,70	2.761.980,00
Comércio e Serviços	301.000,00	258.000,00	126.078,97	154.168,77	25.675,91	52.507,71	0,06	20,35	205.492,29
Ensino Profissional	71.000,00	68.000,00	22.049,97	35.139,77	8.975,91	20.807,71	0,02	30,60	47.192,29
Promoção Comercial	230.000,00	190.000,00	104.029,00	119.029,00	16.700,00	31.700,00	0,04	16,68	158.300,00
Desporto e Lazer	1.547.500,00	1.958.280,00	740.912,36	1.497.916,70	260.367,97	912.671,05	1,05	46,61	1.045.608,95
Desporto Comunitário	1.547.500,00	1.958.280,00	740.912,36	1.497.916,70	260.367,97	912.671,05	1,05	46,61	1.045.608,95
Reserva de Contingência	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
Reserva de Contingência	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**153.091.200,00**	**161.193.997,86**	**29.281.072,03**	**100.270.618,82**	**24.709.674,70**	**87.220.414,12**	**100,00**	**54,11**	**73.973.583,74**

Fonte: PMA

O candidato deverá apresentar conhecimentos sobre Políticas Públicas nas áreas de Educação, Saúde, Trabalho, Habitação, Segurança e Assistência Social. Além de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8069/1990), e ser capaz de realizar uma análise correta envolvendo a aplicação de medidas do exercício da função de conselheiro.

SUGESTÕES DE LEITURAS;

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Plano Nacional de Proteção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Brasília, 2006.

BRASIL. Gabinete de Segurança Institucional. **Política Nacional Sobre Drogas. Conselho Nacional Antidrogas.** Resolução Nº3/GSIPR/CH/CONAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005. Aprova a Política Nacional Sobre Drogas. Brasília: 2005.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SINASE)**. Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Junho de 2006.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** 23. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2004.

BRASIL. Lei Nº 12.010, De 03 De Agosto De 2009. Dispõe sobre adoção; altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990. Éstatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências. Brasília, 2009.

BRASIL. Lei Nº 9394, de 20 de dezembro de1996. **Lei De Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Brasília. 1996.

BRASIL. Lei nº. 11.343, de 23 de agosto de 2006. **Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD); prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Brasília: 2006.**

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 399, de 22 de Fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Brasília, 2006.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social/SUAS** (2004). Brasília: Senado Federal, 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica. NOB/SUAS.** Brasília, 2005.

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº. 196/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 2.556.093,11 (dois milhões quinhentos e cinqüenta e seis mil reais e onze centavos) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de até R$ 2.556.093,11 (dois milhões, quinhentos e cinqüenta e seis mil reais e onze centavos) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.001 – Gabinete do Prefeito	
08.243.0063.6.012.000 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
Fonte de Recursos: 31814 – CONV 113/09 CENTRO JUVENTUDE	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R$ 2.556.093,11
Total.....	**R$ 2.556.093,11**

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente do Termo de Convênio nº 113/09, firmado entre o Município de Apucarana e o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e Serviço Social Autônomo Paranacidade, objetivando a execução do programa Centros da Juventude, aprovado pela deliberação nº 004/2009-CEDCA.

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 28 de setembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 308/2010

Súmula:- Abre crédito adicional especial, no valor de até R$ 2.556.093,11 (dois milhões quinhentos e cinqüenta e seis mil reais e onze centavos) conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E
CONSIDERANDO A LEI Nº. 196/2010, DE 28/09/2010;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica na conformidade da Lei nº. 196/2010, de 28 de setembro de 2010, aberto crédito adicional especial no valor de até R$ 2.556.093,11 (dois milhões, quinhentos e cinqüenta e seis mil reais e onze centavos) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.001 – Gabinete do Prefeito	
08.243.0063.6.012.000 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
Fonte de Recursos: 31814 – CONV 113/09 CENTRO JUVENTUDE	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R$ 2.556.093,11
Total.....	**R$ 2.556.093,11**

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente do Termo de Convênio nº 113/09, firmado entre o Município de Apucarana e o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e Serviço Social Autônomo Paranacidade, objetivando a execução do programa Centros da Juventude, aprovado pela deliberação nº 004/2009-CEDCA.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 28 de setembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RECURSOS HUMANOS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 047 /2010

Emitido por: Rosemari Gimenes Peris
Matrícula 2356-6

A Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Teste Seletivo nº 082/2008 de 23/12/2008 (Resultado Final);

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato aprovado em Teste Seletivo, para comparecerem na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Rua Miguel Simeão nº. 69, Centro - 3º andar, na sala da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Apucarana-Pr, no dia **04/10/2010** às **09h00**min horas sob pena de desistência tácita a seguinte pessoa:

PSICOLOGO

Ordem	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
11	SANDRA REGINA GALVÃO	67,75

Art. 2º - O candidato convocado somente será contratado se obedecidos os REQUISITOS PARA INVESTIDURA previstos no EDITAL 078/2008, de abertura do Teste Seletivo, a saber:

- A classificação do teste seletivo;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter maioridade civil no ato da nomeação, ou seja, 18 (dezoito) anos de idade;
- Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, devidamente comprovado por certidão expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n ° 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral da previdência social relativo a emprego público.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da nomeação.
- Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional em local e horário a serem determinados pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde não poderá ser contratado sendo eliminado. O candidato que não comparecer a data do exame também será eliminado do certame.

Art. 3º - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a data final de **14/10/2010**, os documentos necessários para a contratação.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, aos Vinte de oito (28) dias do mês de setembro de 2010.

Cláudia Eliane Sanches Benvenho Romagnoli
Diretora Superintendente

PORTARIAS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 108/2010

Emitido por: Beatriz Besel
Matrícula: 14996

Súmula: Dispõe sobre a permanência de vendedores nas instalações da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana

A Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, Sra. Cláudia Eliane Sanches Benvenho Romagnoli, no exercício de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica proibida a permanência de vendedores nas dependências da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana entendendo a mesma como prédio sede e demais anexos.

§ **1º.** O(a) servidor(a) que manter vendedor (es) em seu local de trabalho poderá ser responsabilizado de acordo com a legislação trabalhista, uma vez que tal prática atrapalha o bom desenvolvimento de suas atribuições.

§ **2º.** Proibi-se, também, o exercício de comércio por parte dos servidores nas dependências da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se para dar ampla divulgação da mesma e para que surtam todos os seus efeitos legais.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2010**.**

Cláudia Eliane Sanches Benvenho Romagnoli
Diretora Superintendente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 110/2010

Súmula: Dispõe sobre a comissão de avaliação dos bens inservíveis e sucatas do patrimônio público.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, ***CLÁUDIA ELIANE SANCHES BENVENHO ROMAGNOLI***, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Avaliação dos bens inservíveis e sucatas do patrimônio público, para posterior elaboração do Projeto de Lei de Alienação dos mesmos:

AUREA PEREIRA DE ANDRADE COSTA	**CPF: 363.946.029-49**
FÁBIO MAURICIO PRADO DOS SANTOS	**CPF: 003.873.299-86**
FLÁVIO RICARDO BOIÇA	**CPF: 018.015.799-03**
HELENA DA ASSUNÇÃO FERNANDES FARINHA	**CPF: 688.242.899-91**
VIVIANE CRISTINA GRATON	**CPF: 023.405.169-86**
LURDES MARQUES FERREIRA DOS SANTOS	**CPF: 140.960.729-15**
MARCELO MACHADO DA PONTE	**CPF: 558.964.139-04**
MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	**CPF: 516.211.009-44**
ALINE SCHMIDT	**CPF: 488.003.330-87**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 16/2010 de 10/02/2010.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, aos Vinte e quatro (24) dias do mês de setembro de 2010.

CLÁUDIA ELIANE SANCHES BENVENHO ROMAGNOLI
Diretora Superintendente

Emitido por: Marita Avansi
Matrícula: 14393

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 111/2010

Súmula: Dispõe sobre a Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, ***CLÁUDIA ELIANE SANCHES BENVENHO ROMAGNOLI***, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º - *DESIGNAR* a Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana:

Aurea Pereira de Andrade Costa	**CPF 363.946.029-49**
Dinev Marcio da Silva	**CPF 756.985.799-20**
Julio Cesar Machado	**CPF 041.351.119-71**
Fábio Mauricio Prado dos Santos	**CPF 003.873.299-86**
Flávio Ricardo Boiça	**CPF 018.015.799-03**
Jaqueline Aparecida Bortoloto Soares	**CPF 699.667.279-87**
Viviane Cristina Graton	**CPF 023.405.169-86**
Lurdes Marques Ferreira dos Santos	**CPF 140.960.729-15**
Marcelo Machado da Ponte	**CPF 558.964.139-04**
Renato Francisco Merli	**CPF 035.374.999-06**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 17/2010 de 10/02/2010.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro de 2010.

CLÁUDIA ELIANE SANCHES BENVENHO ROMAGNOLI
Diretora Superintendente

Emitido por: Marita Avansi
Matrícula: 14393

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 112/2010

Súmula: Dispõe sobre a comissão de depreciação do inventario físico – financeiro dos bens moveis e imóveis do patrimônio público.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, ***CLÁUDIA ELIANE SANCHES BENVENHO ROMAGNOLI***, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial da CODEMI – Comissão de Depreciação do inventario físico – financeiro dos bens moveis e imóveis do patrimônio público:

AUREA PEREIRA DE ANDRADE COSTA	**Matricula 2852-5**	**CPF: 363.946.029-49**
LUCINEIA CHIARELLI	**Matricula 14503-3**	**CPF: 629.360.779-15**
VIVIANE CRISTINA GRATON	**Matricula 14365-0**	**CPF: 023.405.169-86**
MARCOS ANTONIO MEDEIROS	**Matricula 15

Prefeitura Municipal de Apucarana - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2010/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	153.091.200,00
Previsão Atualizada da Receita	-	159.817.364,73
Receitas Realizadas	23.390.571,81	94.224.767,00
Déficit Orçamentário		-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	153.091.200,00
Créditos Adicionais	-	8.102.797,86
Dotação Atualizada	-	161.193.997,86
Despesas Empenhadas	29.281.072,03	100.270.618,82
Despesas Liquidadas	24.709.674,70	87.220.414,12
Superávit Orçamentário		7.004.352,88

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	29.281.072,03	100.270.618,82
Despesas Liquidadas	24.709.674,70	87.220.414,12

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	134.351.987,68

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	6.991.396,56	-3.326.911,51	-47,59
Resultado Primário	-1.588.000,00	11.083.456,22	-697,95

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.053.886,10	0,00	759.243,94	294.642,16
Poder Executivo	1.053.886,10	0,00	759.243,94	294.642,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.423.925,35	94.260,27	3.196.064,29	1.133.600,79
Poder Executivo	4.423.925,35	94.260,27	3.196.064,29	1.133.600,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.477.811,45	94.260,27	3.955.308,23	1.428.242,95

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	6.991.396,56	-3.326.911,51	-47,59
Resultado Primário	-1.588.000,00	11.083.456,22	-697,95

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.053.886,10	0,00	759.243,94	294.642,16
Poder Executivo	1.053.886,10	0,00	759.243,94	294.642,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.423.925,35	94.260,27	3.196.064,29	1.133.600,79
Poder Executivo	4.423.925,35	94.260,27	3.196.064,29	1.133.600,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.477.811,45	94.260,27	3.955.308,23	1.428.242,95

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
MÍNIMO ANUAL DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOST NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12.438.501,01	25%	23,94
MÍNIMO ANUAL DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGI COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	11.195.144,76	60%	80,01

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	886.588,90	-886.588,90
Despesa de Capital Líquida	6.152.208,74	19.616.259,76

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSO	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	40.000,00	260.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.467.532,92	15%	12,45

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE:
PMA

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Marcos Francisco dos Santos
Diretor Geral SIM
Contador

EXTRATOS DE CONTRATOS

ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
CONTRATADA: CENTERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, para uso das UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, Farmácia Central, Farmácia Básica, PAM e SAMU, pertencentes a esta Autarquia Municipal de Saúde, para um período de 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ACRESCIDA: 10.303.00532.063.3.3.90.32-02498-VF/01303-VM
PROCESSO: 096/10 PREGAO PRESENCIAL Nº. 025/10 CONTRATO Nº. 075/10

ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, para uso das UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, Farmácia Central, Farmácia Básica, PAM e SAMU, pertencentes a esta Autarquia Municipal de Saúde, para um período de 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ACRESCIDA: 10.303.00532.063.3.3.90.32-02498-VF/01303-VM
PROCESSO: 096/10 PREGAO PRESENCIAL Nº. 025/10 CONTRATO Nº. 074/10

ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
CONTRATADA: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, para uso das UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, Farmácia Central, Farmácia Básica, PAM e SAMU, pertencentes a esta Autarquia Municipal de Saúde, para um período de 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ACRESCIDA: 10.303.00532.063.3.3.90.32-02498-VF/01303-VM
PROCESSO: 096/10 PREGAO PRESENCIAL Nº. 025/10 CONTRATO Nº. 083/10

ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, para uso das UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, Farmácia Central, Farmácia Básica, PAM e SAMU, pertencentes a esta Autarquia Municipal de Saúde, para um período de 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ACRESCIDA: 10.303.00532.063.3.3.90.32-02498-VF/01303-VM
PROCESSO: 096/10 PREGAO PRESENCIAL Nº. 025/10 CONTRATO Nº. 076/10

ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, para uso das UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, Farmácia Central, Farmácia Básica, PAM e SAMU, pertencentes a esta Autarquia Municipal de Saúde, para um período de 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ACRESCIDA: 10.303.00532.063.3.3.90.32-02498-VF/01303-VM
PROCESSO: 096/10 PREGAO PRESENCIAL Nº. 025/10 CONTRATO Nº. 073/10

ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, para uso das UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, Farmácia Central, Farmácia Básica, PAM e SAMU, pertencentes a esta Autarquia Municipal de Saúde, para um período de 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2010
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ACRESCIDA: 10.303.00532.063.3.3.90.32-02498-VF/01303-VM
PROCESSO: 096/10 PREGAO PRESENCIAL Nº. 025/10 CONTRATO Nº. 077/10

ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
CONTRATADA: CRISTALMED COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, para uso das UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, Farmácia Central, Farmácia Básica, PAM e SAMU, pertencentes a esta Autarquia Municipal de Saúde, para um período de 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ACRESCIDA: 10.303.00532.063.3.3.90.32-02498-VF/01303-VM
PROCESSO: 096/10 PREGAO PRESENCIAL Nº. 025/10 CONTRATO Nº. 070/10

ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
CONTRATADA: DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, para uso das UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, Farmácia Central, Farmácia Básica, PAM e SAMU, pertencentes a esta Autarquia Municipal de Saúde, para um período de 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ACRESCIDA: 10.303.00532.063.3.3.90.32-02498-VF/01303-VM
PROCESSO: 096/10 PREGAO PRESENCIAL Nº. 025/10 CONTRATO Nº. 069/10

ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
CONTRATADA: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, para uso das UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, Farmácia Central, Farmácia Básica, PAM e SAMU, pertencentes a esta Autarquia Municipal de Saúde, para um período de 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ACRESCIDA: 10.303.00532.063.3.3.90.32-02498-VF/01303-VM
PROCESSO: 096/10 PREGAO PRESENCIAL Nº. 025/10 CONTRATO Nº. 074/10

ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, para uso das UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, Farmácia Central, Farmácia Básica, PAM e SAMU, pertencentes a esta Autarquia Municipal de Saúde, para um período de 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ACRESCIDA: 10.303.00532.063.3.3.90.32-02498-VF/01303-VM
PROCESSO: 096/10 PREGAO PRESENCIAL Nº. 025/10 CONTRATO Nº. 085/10

ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
CONTRATADA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, para uso das UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, Farmácia Central, Farmácia Básica, PAM e SAMU, pertencentes a esta Autarquia Municipal de Saúde, para um período de 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ACRESCIDA: 10.303.00532.063.3.3.90.32-02498-VF/01303-VM
PROCESSO: 096/10 PREGAO PRESENCIAL Nº. 025/10 CONTRATO Nº. 084/10

ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
CONTRATADA: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, para uso das UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, Farmácia Central, Farmácia Básica, PAM e SAMU, pertencentes a esta Autarquia Municipal de Saúde, para um período de 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ACRESCIDA: 10.303.00532.063.3.3.90.32-02498-VF/01303-VM
PROCESSO: 096/10 PREGAO PRESENCIAL Nº. 025/10 CONTRATO Nº. 072/10

ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, para uso das UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, Farmácia Central, Farmácia Básica, PAM e SAMU, pertencentes a esta Autarquia Municipal de Saúde, para um período de 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ACRESCIDA: 10.303.00532.063.3.3.90.32-02498-VF/01303-VM
PROCESSO: 096/10 PREGAO PRESENCIAL Nº. 025/10 CONTRATO Nº. 071/10

ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, para uso das UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, Farmácia Central, Farmácia Básica, PAM e SAMU, pertencentes a esta Autarquia Municipal de Saúde, para um período de 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ACRESCIDA: 10.303.00532.063.3.3.90.32-02498-VF/01303-VM
PROCESSO: 096/10 PREGAO PRESENCIAL Nº. 025/10 CONTRATO Nº. 081/10

ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
CONTRATADA: PRODIET FARMACEUTICA LTDA
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, para uso das UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, Farmácia Central, Farmácia Básica, PAM e SAMU, pertencentes a esta Autarquia Municipal de Saúde, para um período de 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ACRESCIDA: 10.303.00532.063.3.3.90.32-02498-VF/01303-VM
PROCESSO: 096/10 PREGAO PRESENCIAL Nº. 025/10 CONTRATO Nº. 078/10

ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL
CONTRANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, para uso das UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, Farmácia Central, Farmácia Básica, PAM e SAMU, pertencentes a esta Autarquia Municipal de Saúde, para um período de 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ACRESCIDA: 10.303.00532.063.3.3.90.32-02498-VF/01303-VM
PROCESSO: 096/10 PREGAO PRESENCIAL Nº. 025/10 CONTRATO Nº. 079/10

ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL
CONTRANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
CONTRATADA: SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, para uso das UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, Farmácia Central, Farmácia Básica, PAM e SAMU, pertencentes a esta Autarquia Municipal de Saúde, para um período de 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ACRESCIDA: 10.303.00532.063.3.3.90.32-02498-VF/01303-VM
PROCESSO: 096/10 PREGAO PRESENCIAL Nº. 025/10 CONTRATO Nº. 080/10

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
CONTRATADA: SERVIÇO DE RADIOLOGIA E MAMOGRAFIA DE APUCARANA LTDA.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA MÉDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO, CONSTANTES DA TABELA UNIFICADA SUS – GRUPO 02, PARA UM PERÍODP ATÉ 31/12/2012.
VALOR: R$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois reais) anual, sendo o valor mensal de contratação de até 14.000,00 (quatorze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2010.
PROCESSO: 099/10 CHAMAMENTO PÚBLICO 011/10 – CONTRATO Nº. 097/10

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
CONTRATADA: INSTITUTO DE RADIOLOGIA MANOEL DE ABREU DE APUCARANA LTDA.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA MÉDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO, CONSTANTES DA TABELA UNIFICADA SUS – GRUPO 02, PARA UM PERÍODP ATÉ 31/12/2012.
VALOR: R$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois reais) anual, sendo o valor mensal de contratação de até 14.000,00 (quatorze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2010.
PROCESSO: 099/10 CHAMAMENTO PÚBLICO 011/10 – CONTRATO Nº. 096/10

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
CONTRATADA: CLINICA DE SERVIÇOS MEDICOS SANTA HELENA LTDA.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA MÉDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO, CONSTANTES DA TABELA UNIFICADA SUS – GRUPO 02, PARA UM PERÍODP ATÉ 31/12/2012.
VALOR: R$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois reais) anual, sendo o valor mensal de contratação de até 14.000,00 (quatorze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2010.
PROCESSO: 099/10 CHAMAMENTO PÚBLICO 011/10 – CONTRATO Nº. 098/10

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
CONTRATADA: DIGISTAR TELECOMUNICAÇÕES S/A.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CENTRAL TELEFONICA E EQUIPAMENTO (PABX), PARA SEREM INSTALADOS NO PRÉDIO DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 14.529,00 (quatorze mil e quinhentos e vinte e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2010.
PROCESSO: 103/10 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/10 – CONTRATO Nº. 101/10

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
CONTRATADA: A.P. NOGUEIRA ELETRÔNICOS ME.
OBJETO: Contratação de empresa de Monitoramento de Alarmes para o NATTA, CAPS I, VIGILANCIA, ALMOXARIFADO, ESCOLA DA GESTANTE, FARMÁCIA POPULAR e UNIDADE BASICA DE SAÚDE ACLIMAÇÃO para realização de serviço de monitoramento do sistema de alarme, para um período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2010.
PROCESSO: 119/10 DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/10 – CONTRATO Nº. 105/10

COMPRAS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 001/10 **TIPO: Menor Preço Global**

OBJETO: Contratação de Instituição Agenciadora de Integração de Estágios Supervisionados para prestação de serviços nesta Autarquia Municipal de Saúde, para um período de 12 meses.
Valor Máximo: R$ 116.400,00 (Cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).
Data de Realização: 03/11/2010 às 09:00 horas
O edital encontra-se disponível no site: www.apucarana.pr.gov.br
Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 5888 r. 240

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde, 27 de Setembro de 2010.

Comissão Permanente de Licitação

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2010 **TIPO:** Menor Preço

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Permanentes e Materiais de Consumo Odontológico, para o setor de Odontologia, pertencente a esta Autarquia Municipal de Saúde, para um período de 6 meses.
Valor Máximo: R$ 78.592,51 (Setenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinqüenta e um centavos).
Data de Realização: 15/10/2010 às 9:00 horas
O edital encontra-se disponível no site: www.apucarana.pr.gov.br
Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 5888 r. 240

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde, 27 de Setembro de 2010.

Comissão Permanente de Licitação

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/10 **TIPO: Menor Preço**

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO para comodato ao CORPO DE BOMBEIROS do Município de Apucarana, para um período aproximado de 06 (seis) meses.
Valor Máximo: **R$ 30.836,77 (trinta mil e oitocentos e trinta e seis reais e setenta e sete e sete centavos).**
Data de Realização**: 18/10/2010 às 09:00 horas**
O edital encontra-se disponível no site: www.apucarana.pr.gov.br
Esclarecimentos: das 08:00 às 17:00 hrs, fone: (43) 3422 5888 r. 240
Edifício da Autarquia Municipal de Saúde, 28/10/2010.

Comissão Permanente de Licitação

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa de Monitoramento de Alarmes para o NATTA, CAPS I, VIGILANCIA, ALMOXARIFADO, ESCOLA DA GESTANTE, FARMÁCIA POPULAR e UNIDADE BASICA DE SAÚDE ACLIMAÇÃO para realização de serviço de monitoramento do sistema de alarme.

Com fulcro das informações constantes do Processo Administrativo 119/2010 – Dispensa de Licitação nº. 056/2010, ante as justificativas que se embasaram no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito resolve dispensar a licitação, considerando que serão efetuadas as cotações de preços devidas, para auferir o interesse público com a melhor qualidade e o menor desembolso possível, isentando a Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana de qualquer lesão ao erário e moralidade pública.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, 27 de setembro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

COMPRAS

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2010
PREGÃO PRESENCIAL N.º71/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2010 (ID 2913)

Aos **23 de Setembro de 2010**, na sede do Edifício da **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Presidente Kennedy s/nº, Apucarana, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 75.771.253/0001-68, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **João Carlos de Oliveira**, brasileiro, casado, residente à Rua Rio Alonso, 352, neste Município, portador do Cadastro de Pessoa Física nº. 448.433.219-15, e Cédula de Identidade nº. 3.538.010-08-SSP/PR, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão n.º **71/2010**, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 211/2007, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O CINE TEATRO FENIX**, DESTE MUNICÍPIO, para um período de 12 MESES, da empresa cujo item foi adjudicado na licitação, doravante designada FORNECEDOR, em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O CINE TEATRO FENIX, DESTE MUNICÍPIO**, para um período de 12 meses, conforme descrição, marca e preços relacionados a seguir:

1.2. Preço Registrado:

WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.-ME, inscrito no CNPJ nº 56512338/0001-87, inscrito na I.E. nº 117198662115, situada a AVENIDA TIRADENTES, 1395-CONJ 13-PONTE PEQUENA, CEP: 01102-010, cidade: São Paulo, estado de Sp. Representante **DALCIDE DELLA ROSA**, residente a RUA PRESIDENTE ROOSEVELT,113 CEP: 86810-110, CPF:143556129-53, RG: 840785 SSP/PR

Itens do Registro de Preços e Quantidades:

Nº Lote	Nº Item	Material/Marca	Quantidade do Item	Valor
1	1	LÂMPADA ESPECIAL HALÓGENA BIPINO; FOCO ESPECIAL, FWP T-19; 1000W, 220V, 3500K; UTILIZADA EM REFLETORES TIPO FRESNELL, PC E ELIPSOIDAL; DE ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA E ALTO ÍNDICE DE IRC, PARA USO EM CINEMA, FOTO, DISCOTECA, TEATRO E AFINS-J B LIGHT	50	70,00
	2	LÂMPADA DE ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA PAR 64 - 110V; FOCO 5 - 1000W; FILAMENTADA (HALOGÊNIO) COM FOCO ESPECIFICO; FOCO 5 - OPEN - ABERTO - 60º ABERTURA-J B LIGHT	50	70,00

1.3 Os produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência deste Município, mediante a solicitação e expedição de Nota de Empenho.

1.4 A existência de preços registrados não obriga este Município a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 A entrega dos objetos desta licitação deverá ser efetuado mensalmente conforme programação da Secretaria responsável, mediante pedido expresso e nota de empenho.

2.2 A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a nota de empenho deverá ser retirado na Secretaria responsável, deste Município, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

2.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

2.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) por ocasião do empenho da despesa, implicará no cancelamento do Registro, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

2.5 O prazo de entrega dos produtos quando solicitados deve ser de no máximo 48 horas após solicitação, e deverá ser entregue na Secretaria solicitante, nas quantidades constantes na programação expedida pelo responsável do requerente e conforme nota de empenho.

2.6 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelos recebedores, que deverá ser anotada em "relatório" a ser efetivado pela licitante vencedora, visando o controle do fornecimento;

2.6.1 Ocorrendo divergência entre os pedidos do gestor de material e o respectivo relatório de fornecimento, será realizada averiguação pelo gestor do contrato, com acompanhamento de funcionário do licitante vencedor.

2.6.2 Caberá ao município rejeitar total ou em parte, os bens entregues em discordo com o objeto.

2.7 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

3.1 O faturamento deverá ser efetivado a cada entrega, mediante Nota Fiscal, que deverá ser acompanhada do respectivo relatório;

3.1.1 O relatório de fornecimento a ser conferido e aprovado, deverá conter: o dia da entrega; a respectiva quantidade fornecida e a identificação do responsável pelo recebimento.

3.2 O pagamento será em favor da Empresa, através dos documentos acima referenciados, o qual ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao faturamento, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais;

3.2.1 A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

3.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Fornecedora, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos res